

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **GOVERNO FEDERAL**

Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Nome / Name

GILDETE DO NASCIMENTO

Name Social / Social Name



Reastro Gerai-CPF / Personal Number 012.688.461-71

Data de Nascimento / Date of Birth

13/10/1978 Naturalidade / Place of Birth

Wildade / Expiry RIO VERDE DE MATO GROSSO 22 / 08 / 2035

Gildete de nascimento

Assinatura do Titular / Cardholders Signatura

BRA

Sexc / Sex

Nacionalidade / Nacionality

CAR TELEVALDE DENNUDADE



MARIA SELMA DOS SANTOS NASCIMENTO

FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

Local / Place of Issue CAMPO GRANDE/MS Emissão / Issue 22 / 08 / 2025

PI 052

Assinatura do Dicedeor / Card Issuer Signatu Daniel Fettera de Freitas PERITO PIPIL OSCOPISTA





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESCOTO

Nota Fiscal: 421835 Se CPF/CNPJ: 012.***.**1-*1 Serie: A02 DOCU 1 CFOP: 5101 Documento: 210036138

Data Emissao: 19/09/2025 Data Impressao:

30.740.00.004.176.0240.000-8 30.630369.8 09/2025

GILDETE DO NASCIMENTO 004 012 0705 A24L425309

MANOEL AURELIANO DE SOUZA RIO VERDE DE MT CEP 79480000 00021 16/04/2025

LACRE 5563023 001 000 000 000 DATA LEITURA LEITURA ATUAL LEITURA ANTERIOR PER. PRÓX. LEITURA DATA LEITURA CONSU 10 DO MÊS

000048 20/09 20/08 19 A 23/10 000011 000061 000013 FAIXAS DE CONSUMO (m²) VOL. POR NÚMERO DE VOLUME INID. CONSUMO TOTAL (m²) PREÇO (m²) VALOR NA

PRECO (m²) VALOR NA 58,50 20,73 RES 10 10 11 - 15 03 03 6,91 ULTIMOS CONSUMOS **FATURADOS**

JUN Mr. 2025 JUL MAR AGO MAI FEV ABR JAN DEZ NOV OUT 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2025 2024 2024 2024

00015 00011 00011 00010 00012 00009 00006 00006 00006 00006 00003

VALOR DE AGUA VALOR DA TARI 79,23

TARIFA FIXA 15,35 PM RIO VERDE - CONTRIB SERVICOS DE LIXO 14,41

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:4a0bd37ccd4493646697712715f5e26997f6cb40 Emitido conforme Regime Especial - Nð 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 07/10/2025 TOTAL A PAGAR R\$ 108,99

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento - O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FOR NFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 imento. FORNECIMENTO. CO

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - 07/2025 METRO AM.REAL AM.CONF AM.DESCONF MEDIA MEN VALOR PE PARAMETRO VALOR PERM.

TURBIDEZ 30 30 0 1,02 1,38 0,94 5,0 uT4 15,0 uH5 COR 30 30 0 CLORO 30 0 5,0 mg/L C. TOT 30 30 0 0,00 Ausencia PH 0 0 NA 0 0,00 E.COLI 30 30 0 Ausencia

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440, de 04/05/2005.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e n Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando nece mações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas



RIO VERDE DE MT

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9 CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E OU ESGOTO

30.740.00.004.176.0240.000-8

MATRICULA VENCIMENTO 30630369 07/10/2025

DOCUMENTO TOTAL A PAGAR R\$. 108,99

210036138 GILDETE DO NASCIMENTO MANOEL AURELIANO DE SOUZA

00021



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR-

E TRANSTORNOS, O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO. EVITE



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: GILDETE DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: DIARISTA

RG:000, SESP/MS

CPF: 012.688.461-71

ENDEREÇO: RUA MANOEL AURELIANO DE SOUZA, N°21, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99882-3155

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 01 de outubro de 2025

OUTORGANTE

GILDETE DO NASCIMENTO

do noscimenta

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: GILDETE DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: DIARISTA

RG:000, SESP/MS CPF: 012.688.461-71

ENDEREÇO: RUA MANOEL AURELIANO DE SOUZA, Nº21, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99882-3155

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 01 de outubro de 2025

DECLARANTE

GILDETE DO NASCIMENTO

Gildete do roscimento

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este Contrato Particular de Compromisso de compra e venda de uma casa que entre si fazem de um lado

MAURA ALVES DE MELLO BATISTA, brasileira, casada, funcionaria pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 000.808.621 SSP/MS, e CPF sob o nº 489.725.251-20, residente e domiciliada a Rua Rua Seyho Teruya, nº 084 Bairro Jardim dos Estados, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso — MS, adiante denominado "Promitente Vendedor" e de outro lado.

JOSIMAR DE CARVALHO BATISTA, brasileiro, casado, prestador de serviços, portador da cédula de Identidade RG nº 1521548501 e inscrita no CPF sob o nº. 041.909.871-23, residente e domiciliada na Rua Manoel Aureliano de Souza, 031, bairro: Conjunto habitacional Antônio Martins de Carvalho, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, adiante denominados "Promitente Comprador".

Tem devidamente contratada a venda e compra de imóvel LOTE TERRENO urbano determinado sob LOTE 14, na QUADRA 06 localizado na Rua Manoel Aureliano de Souza, nº 21, Conjunto Habitacional Antônio Martins de Carvalho, medindo 12,00 metros por 20,00 metros área total de 240,00 M/2, com benfeitoria sendo uma Casa de Alvenaria com 4 cômodos sendo 02 Dormitórios, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, área construída de 48,00 m², nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus.

PRIMEIRA – Que, por este compromisso e na melhor forma de direito, o promitente vendedor se compromete a vender aos promitentes Compradores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus de hipotecas, a casa descrita acima, no valor total de R\$ 22.000,00 no qual vai ser pago, na troca formal de residência localizada Rua Pedro Barbosa Mantilha, no 181 – Bairro Jardim dos Estados na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, contendo 6 cômodos, sendo 3 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro.

Paragrafo único - No caso se a promitente **Compradora** não efetuar 03 (três) pagamentos consecutivos, o contrato será desfeito. E o bem voltará para a promitente **Vendedora.** E o promitente **Comprador** perderá o valor das parcelas já pagas e o veículo dado como entrada para a compra do imóvel.

SEGUNDA - O comprador terá a posse do referido Imóvel na data 16 de Março de 2018 isentando a promitente **Vendedora** de todas e quaisquer responsabilidades com relação ao imóvel.

TERCEIRA – O presente contrato obriga os parceiros, seus herdeiros ou sucessores as responsabilidades do presente contrato.

QUARTA - A COMPRADORA se responsabilizara pelas despesas com a transição do imóvel.

QUINTA - O imóvel devera ser entregue na assinatura deste contrato, com posse definitiva a COMPRADORA.

SEXTA – Quanto a entrega do imóvel, o VENDEDOR devera disponibilizar o imovel a COMPRADORA livre de pessoa ou coisa.

SETIMA – Os contratantes elegem o Foro da comarca de Rio Verde de MT – MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para as ações decorrentes, direta ou indiretamente, deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, VENDEDOR e COMPRADOR aceitam este instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, em 16 de Março de 2018.

lites de mello Bateita

MAURA ALVES DE MELLO BATISTA CPF: 489.725.251.20 Vendedora

TABELIÃO

JOSMAR de CARVALHO BATISTA JOSIMAR DE CARVALHO BATISTA

CPF: 041.909.871-23

Compradora

1º SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço por Verdadeira à firma de: MAURA ALVES DE MELLO BATISTA.

Rio Verde-MS, 16/03/2018. (Confirme: http://www.tjms.jus.br). Emol.: R\$ 12,00 Funjecc 10% R\$ 1,20 Eunadep 6%: R\$ 0 72

Funde-PGE 4%: R\$ 0,48 Feadmp 10%: R\$ 1,20 Total: R\$ 15,60

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL

Pelo presente instrumento particular de contrato particular de Compra e venda de Imóvel que fazem entre si, de um lado o Sr. JOSIMAR DE CARVALHO BATISTA, brasileiro, casado, capataz, portador do RG nº 1521548501- SSP/BA, e inscrito no CPF sobe o nº 041.909.871-23, residente e domiciliado na Rua Manoel Aureliano de Souza, nº 031, conjunto habitacional Antônio Martins de Carvalho, na cidade de Rio Verde, MS, 79480-000, neste ato chamado simplesmente de VENDEDOR e de outro lado a Sra. GILDETE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 012.688.461-71 e portadora da cédula de identidade 001366517 expedida pela SSP/MS, residente e domiciliada na Faz Retiro Bambuzal na cidade de Rio Verde de MT/MS neste ato chamada simplesmente de PARCEIRA COMPRADORA, tem justo e contratado a venda e a compra do imóvel a seguir discriminado nas clausulas e condições abaixo citadas.

PRIMEIRA - O VENDEDOR é proprietário do Imóvel situado à Rua Manoel Aureliano de Souza N°21, na cidade de Rio Verde de MT/MS, LOTE TERRENO urbano determinado sob LOTE 02, na quadra 06, Conjunto Habitacional Antônio Martins de Carvalho, medindo 12,00 metros por 20,00 metros área total de 240,00 M², com benfeitoria sendo uma casa de Alvenaria com 4 cômodos sendo 02 dormitórios, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, área construída de 48,00m² nesta cidade de Rio Verde de MT/MS que declara possuir de forma livre e desembaraçada, de quaisquer tipos de ônus.

SEGUNDA - O preço total do imóvel é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a COMPRADORA declara ter pago integralmente à vista, no ato da assinatura deste instrumento, mediante comum acordo entre as partes.

TERCEIRA – O **VENDEDOR** declara, para todos os fins de direito, que recebeu integralmente o valor acima referido, dando plena, geral e irrevogável quitação nada mais tendo a exigir a esse título, seja a que tempo for neste ato responsabiliza pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir da posse do imóvel que ocorrerá na assinatura do presente contrato.

QUARTA – O VENDEDOR declara, que todos os débitos relativos ao imóvel, incluindo o IPTU (anos anteriores e ano vigente), bem como contas de água e conta de luz, estão devidamente quitados até a presente data.



Fica acordado entre as partes que, a partir da assinatura deste contrato, todas as obrigações futuras referentes ao imóvel, inclusive tributos, taxas contas de consumo como água e luz, quaisquer encargos incidentes, passam a ser de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA**.

QUINTA – As partes declaram, de comum acordo, que o imóvel objeto deste contrato ainda não possui escritura pública registrada.

SEXTA- O presente contrato terá plena validade jurídica entre as partes, servindo como instrumento de posse, compromisso de compra e venda e comprovação da transação. A presente transação é efetuada em caráter irrevogável e irretratável, e no caso de morte de alguma das partes contratantes, deverão seus herdeiros ou sucessores, cumprir com todas as cláusulas do presente instrumento.

SETIMA – Para Dirimir qualquer duvida que possa surgir no presente instrumento, fica de comum acordo eleito o Fórum da Comarca de RIO VERDE MATO GROSSO – MS

E por estarem assim ambos os contratantes plenamente de acordo, mandaram digitar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, passará a ser assinado na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que também assinam.

RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, em 03 de JULHO de 2025.

VENDEDOR:

JOSIMAR DE CARVALHO BATISTA,

CPF: 041.909.871-23

COMPRADORA:

GILDETE DO NASCIMENTO.

CPF: 012.688.461-71

TESTEMUNHAS:

Laila Parolaire de O. L

Felipa Dimeiro

2º OFICIO - RIO VERDE DE MT / MS RECONHECIMENTO NO VERSO PRECONHECIMENTO NO VERSO



Rua Porfirio Gonçalves, 770, Centro Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000 ② (67) 3292-1351 / ② (67) 98474-5005



Reconheço por verdadeira as firmas de: *****

JOSIMAR DE CARVALHO BATISTA ** * *** *** *** *** ***

Selo Digital: ACJ09387-977-RFA consulta no site: www.tjms.jus.br Rio Verde de Mato Grosso-MS, 03/07/2025



Roberto Cesar de Souza Lima - Escrevente Emolumento:: R\$ 12,29. FUNJECC Lei 6183/23: R\$ 1,23. FUNADEP: R\$ 0,74 FUNDE PIZE: R\$ 0,49. FEADMP: R\$ 1,23. SELO: R\$ 4,18

2° SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
Rua Joaquim Murinho, 741 - Centro - Rio Verde de Mato Grosso/MS - CNS: 06.321-4
Fone: (67) 3292-4635 - E-mail: cartoriorioverde@gmail.com

RECONHEÇO A FIRMA POR VERDADEIRA DE:
GILDETE DO NASCIMENTO ***

CONFORME CARTÃO ARQUIVADO NESTE SERVIÇO NOTARIAL

Selo Digital: ACJ 34785-869-RFA
consulta no site: www.tjms.jus.br
Rio Verde de Mato Grosso-MS, 03 de julho de 2025

Carlos Eduardo Nantes de Lima - F. crevente Autorizado
Emolumentos: N\$ 12.29. FUNJECC Le: 6183/23: N\$ 1,23. FUNADEP: N\$ 0,74
FUNDE PGE: N\$ 0,49. FEADMP: N\$ 1,2 .. SELO: N\$ 4,18

Culte Educate Marke de Line